

LICEU CUIABANO**Concurso**

De ordem do sr. bel. director deste Estabelecimento de Ensino, faço publico para conhecimento dos interessados, que, a partir desta data, até o dia 4 de Novembro proximo vindouro, estarão abertas nesta Secretaria, as inscrições ao concurso para o provimento definitivo da cadeira de Historia Natural. As provas deste concurso constarão;

a) De apresentação de duas theses sobre a materia de que consta o concurso e sua defesa perante a Congregação.

Destas duas theses, uma será sobre um assumpto de livre escolha do candidato, que deverá fazer no final da mesma o resumo dos seus trabalhos já publicados e

por elle julgados de valor; e outra versará sobre o assumpto que for sorteado entre 30 pontos escolhidos pela Congregação;

b) De uma prova pratica, quando for o caso, sobre o assumpto sorteado na occasião;

c) De uma prova oral de caracter didactico, durante 50 minutos e mediante ponto sorteado com 24 horas de antecedencia, dentro de uma lista approvada pela Congregação.

Os candidatos deverão apresentar nesta Secretaria, no acto da inscrição, mediante recibo, 25 exemplares impressos de cada these.

Poderão inscrever-se para este concurso todos os brasileiros que exhibirem folha corrida, caderneta de reservista ou certidão de alistamento militar e forem maiores de 21 annos e menores de 40. Para este con-

curso, é indispensavel, tambem, que os candidatos tenham o curso de humanidade ou diplomas de escola superior ou justifiquem, com titulos ou trabalhos de valor a sua inscrição, a juizo da Congregação. Outrossim, se faz publico que o ponto sorteado, na Congregação de hontem para a segunda these, foi o seguinte: Ponto n. 6.— Respiração e transpiração das plantas. Assimilação do carbono.

Secretaria do Liceu Cuiabano, 4 de Julho de 1936.

Alberto Divino da Silva.
secretario.

AGRICULTORES !

Uma bõa producção não se adquire sem bõa semente !

Diario da Assembléa

DO ESTADO DE SERGIPE

ANNO II — Aracaju, Sabbado, 10 de Outubro de 1936 — NUM. 30

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA

Boletim do dia 9

Presidente — *Pedro Amado.*

A' hora regimental, presentes os deputados Pedro Amado, Carvalho Barroso, Gentil Tavares, Quintina Diniz, José Ribeiro, Edgard Ferreira e José Novaes (7), e ausentes os deputados Manoel Rollemberg, Nelson Garcez, Lacerda Filho, Rodrigues Doria, Orlando Ribeiro, Leite Netto, Manoel Nobre, Luiz Garcia, Esperidião Noronha, Nyceu Dantas, Carvalho Netto, Carlos Corrêa, Manoel Nabuco, Theophilo Barretto, José Sebrão, Pedro Diniz, Adroaldo Campos, Octavio Aragão, Miguel Barbosa, Arnaldo Garcez, Othoniel Doria, Alfredo Leite, Luiz Simões, Moacyr Sobral, Edgard Britto, Aldebrando Franco e Julio Barretto (27), não havendo numero legal, o presidente declarou que deixava de abrir a sessão, mandando que fosse publicado todo o expediente, que constou de Pareceres da Comissão de Constituição e Justiça, aos Projectos ns. 3, 6 e 11. Designando para a ordem do dia da sessão seguinte: 1.ª discussão e votação do projecto n. 7 (supprime logares) com o respectivo parecer; 2.ª discussão e votação do Projecto n. 8, com o Parecer respectivo (fixa o effectivo da Policia Militar para o anno de 1937); e Redacção Final do Projecto de Resolução n. 1, trabalhos das Comissões e o que occorrer.

PARECER AO PROJECTO N. 3

Nenhuma impugnação tem a Comissão de Constituição e Justiça a fazer ao projecto n. 3, sob o ponto de vista constitucional.

Sala das Comissões, 6 de Outubro de 1936.

aa.) *Adroaldo Campos, P.*

M. de Carvalho Barroso, R.
Alfredo Rollemberg Leite.

Luiz Garcia, vencido, com o seguinte "voto em separado":

O emprestimo de 20.000:000\$000, que se pretende, não resolve, em definitivo, a situação economica financeira do Estado. Será um "sedativo perigoso", para usar da propria expressão do dr. Governador de referencia aos emprestimos a que recorre o funcionalismo publico do Estado de poucos vencimentos (fls. 123 da Mensagem de 7-9-36). Necessitamos é de novas fontes de renda e de zelo pelas que já temos, arrecadação bem cuidada e applicação parcimoniosa da renda publica, nunca, porém, de aggravar, com novo e vultoso emprestimo, a situação de quem não pôde pagar o já existente. Si o Estado passar por uma phase ephemera logo depois soffrerá peor crise, porque os seus compromissos são maiores e de inadivél resgate

O pagamento da juros de apólices e a remodelação do serviço

de agua e esgoto de Aracaju, louvaveis projectos, e fundamentos principaes de emprestimo ao lado da pretendida unificação da divida do Estado, façam-se dentro da renda normal. Vimos, no anno ultimo, o Estado arrecadar quasi dois mil contos além da receita orçada. Já no anno presente, o Governo pediu creditos supplementares no total de mais de dois mil contos, o que denota maior arrecadação do que a prevista, consoante, aliás, está evidente, pela arrecadação do primeiro semestre findo.

PARACER AO PROJECTO N. 6

Somos pela approvação do projecto n. 6, em virtude das alleções constantes da sua justificativa.
Em 8-10-936.

aa.) *Adroaldo Campos, P.* com restricções.

M. de Carvalho Barroso, R.
Alfredo Rollemberg Leite.

Luiz Garcia, com restricções, de accordo com o seguinte voto em que transformo o meu parecer vencido: Votei pela approvação do projecto, pelas razões justificativas que o acompanham modificando-o, para diminuir de 500\$000 para 300\$000 a taxa annual de matricula e frequencia do Curso Complementar (art. 9) pagaveis em prestações iguaes de 100\$000, nas épocas fixadas no projecto; bem como para supprimir o art. 21, pelas seguintes razões: acho que o Estado tem o dever de proporcionar, aos que queiram, ensino secundario e superior que fiquem ao alcance dos estudantes pobres e não sejam uma realização dos sonhos da class mais favorecida sómente. Si não podemos ter os Cursos posteriores gratuitos, como o é o primario, facilitem-se os mesmos, a menos, tanto quanto possivel. Estudante pobre que sempre fui, e chego de perto, por tel-as sentido, as difficuldades que passam o que "pobres de fortuna" tem a quasi infelicidade de ser, muitas vezes, "ricos de talento". A taxa de matricula e frequencia dev ser uma contribuição modica. O Estado já arrecada o tributo de cada um nos impostos diversos que pagam aquelles que têm o que pagar. Com estes impostos custeie a instrucção. E' por ist que mandaria reduzir para 300\$000 a taxa de 500\$000 do Curso Complementar e supprimir o art. 21, que augmenta a taxa de matricula e frequencia no Curso fundamental, para vigorar a actual mente cobrada.

PROJECTO N. 11

Sob o ponto de vista constitucional esta Comissão não oppõe á approvação do Projecto em apreço.

Sala das Sessões das Comissões, 8 de Outubro de 1936.

aa.) *Adroaldo Campos, presidente.*

Luiz Garcia, Relator.
M. de Carvalho Barroso.

ASYLO DE MENDICIDADE RIO BRANCO

**Guardem suas esmolas para o
Asylo de Mendicidade, onde
estão os mendigos da cidade**

A Directoria do Asylo de Mendicidade "Rio Branco", abaixo firmada, tendo acertado com a chefia de Policia do Estado a internação dos mendigos de rua, vem apellar para a generosidade e espirito de justiça da sociedade de Aracaju, no sentido de reservar sua quota de esmolas, dadas durante a semana, para essa instituição, afim de que ainda maiores serviços possa prestar a sociedade.

Com essa boa resolução terão todos a certeza de dar a sua esmola, sem preferencias, aos que realmente a merecem por aceitarem um abrigo que lhes é offerecido, onde estão os mendigos, protegidos, livres de vícios, vigiados, limpos e humanizados.

Pedimos que visitem o Asylo para verificar a exactidão do que afirmamos.

Por isso, rogamos a todos, pelo bem dos necessitados, que guardem suas esmolas para o Asylo de Mendicidade "Rio Branco", negando-as sempre aos mendigos de porta, a quem geralmente não se conhece, concorrendo assim para que elles se resolvessem a aceitar a sua mansão de segurança e repouso, onde poderão ter vida melhor.

(aa) *Franco Freire.*

Lauro Amazonas.

Dr. Lauro Hora.

Austrelino Rocha.

O Departamento de Saude Publica distribue gratuitamente vaccina contra o typho.

Imprensa Official

Collecção de Leis e Decretos do Estado de Sergipe — Anno de 1935	6\$000
Collecção de Decretos-leis do Estado de Sergipe — Anos de 1932, 1933 e 1934	6\$000
Lei n. 16 (Orçamento para 1936)	1\$500
Decreto n. 36 (Tarifa para 1936)	1\$500
Decreto n. 34 (Regulamento para a cobrança e fiscalização do imposto sobre vendas e consignações)	1\$500

Dr. Lourival Bomfim

MEDICO

Especialista em doenças dos pulmões e do aparelho digestivo. Tratamento da tuberculose pulmonar pelo pneumotorax artificial e regime hygieno-dietetico scientificamente orientado.

Consultorio: — Rua João Pessoa n. 73

Consultas: — Todos os dias das 3 horas em diante.

Residencia: Bairro Industrial — Rua Belém n. 5.

(Reg. sob n. 349—30 vezes. Em 5/8/36).

28º Batalhão de Caçadores

EDITAL

I — De ordem do senhor coronel Antonio Baptista de Mendonça Filho, commandante effectivo do 28º Batalhão de Caçadores e de conformidade com o artigo 33 do Regulamento do Serviço Militar, está aberto nesta unidade, o voluntariado do corrente anno, a partir de 1º de Setembro a 15 de Outubro.

II — Os candidatos ao alistamento, devem apresentar os seguintes documentos:

- Atestado de conducta passado pela Policia ou documento equivalente firmado por pessoa idonea;
- Consentimento dos paes ou tutores em caso de menor idade;
- Certidão de idade;
- Atestado de que é solteiro ou viuvo sem filho e não serve de arrimo a pessoa alguma;
- Certificado passado pela 12ª C. R., de que não é sorteado convocado.

III — Os documentos acima devem ter todas as firmas reconhecidas, excepto o ultimo.

Quartel em Aracaju, 31 de Agosto de 1936.

Milton Pereira de Azevedo,
capitão ajudante.

EDITAL

De ordem do senhor coronel Antonio Baptista de Mendonça Filho, commandante effectivo do 28º Batalhão de Caçadores, acha-se aberta na Secretaria deste Corpo, a inscrição para matricula na UNIDADE QUADRO, recentemente creada por decreto do senhor Presidente da Republica, com o fim de substituir os tiros de guerra e formar reservistas de 1ª cathogoria.

Os candidatos devem apresentar os seguintes documentos:

- certidão de idade (maior de 17 e menor de 35 annos);
- atestado de conducta;
- Autorisação da Circumscripção de Recrutamento para os de 21 até 31 annos.

A instrucção será iniciada no dia 1º de Novembro do corrente anno e ministrada 3 vezes por semana, em dias e horas que permittam o comparecimento dos candidatos, sem prejuizo de suas obrigações civis.

O candidato fardar-se-á ás suas custas e contribuirá com a importancia mensal de 1\$000 para conservação e aquisição de material de instrucção.

Os candidatos não são considerados praças do Exercito, mas ficam sujeitos á disciplina militar durante as horas de instrucção e quando fardados.

Outros esclarecimentos poderão ser prestados pelo capitão Humberto Barroso Pereira, Commandante da Unidade Quadro.

Milton Pereira de Azevedo,
capitão-ajudante.

Compra de cavallos

O 28º Batalhão de Caçadores compra cavallos para montada de officiaes.

Condições:

Altura minima 1m,45 centimetros.

Idade. — de 3 a 8 annos.

Pelagem de côr.

Animal castrado e sem taras.

Os animais devem ser apresentados ao quartel do Batalhão, onde serão examinados pela Commissão Permanente de Remonta.

Milton Pereira de Azevedo,
capitão-ajudante.

AVISO

De ordem do sr. engenheiro director de Obras Publicas em commissão, faço publico que fica terminantemente prohibido o transito de carros de bois, carroças e animaes, pelo leito das estradas de rodagem do Estado, de accôrdo com o Regulamento baixado pelo Decreto n. 848, de 15 de Outubro de 1923, estando sujeitos á multa de 50\$000, dobrada nas reincidencias, os infractores das disposições contidas no citado decreto.

Directoria de Obras Publicas do Estado,
em 12 de Agosto de 1936.

Felício das Santos Costa,

secretario.

CASA BANCARIA

Dantas, Freire & Cia. Ltda.

EMPRESTIMOS

Sobre descontos de Letras, Promissórias e Duplicatas

DEPOSITOS POPULARES

com retiradas livres, caderneta e livro de cheques gratis

JUROS DE 5 % AO ANNO

DEPOSITOS A PRAZO FIXO

— CONDIÇÕES VANTAJOSAS —

AVENIDA BARÃO RIO BRANCO, 75

(Esquina da rua Laranjeiras)

ARACAJU

(Reg. sob n. 343 — 30 vezes)

TRIBUNAL DO JURY

EDITAL

O doutor Innocencio Asterio de Menezes Lins, juiz de direito da 4ª vara e presidente do Tribunal do Jury da capital na forma da lei, etc.

Faz saber que consoante o disposto nos arts. 283 do Codigo do Processo Criminal do Estado e 38 do Codigo de Organização Judiciaria do Estado, designou o dia 6 de Outubro do corrente anno, ás 14 horas, para abrir a terceira sessão ordinaria do Jury que funcionará em dias consecutivos, e convida os senhores jurados abaixo relacionados: Oscar Leal, Pedro Andrade Filho, Deodato Ismael Silveira, Salvio de Oliveira Capell, Octacilio Oliveira, Genis Góes, Pedro Telles de Souza, Dermeval Prado Franco, Efreim Fontes, Lacy Rocha, Armindo de Siqueira Horta, dr. Rodolpho Muniz Barretto, dr. Josaphat Brandão, Augusto Alves de Moraes, Hormino Menezes, Eteivo Prado Vasconcellos, dr. Oscar Baptista do Nascimento, Humberto Pizze, Heliogabalo Pinto Fontes e Pergentino Cezar Lemos. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital que vae publicado pela imprensa e affixado no logar do costume. Dado e passado aos vinte seis dias do mês de Agosto de mil novecentos e trinta e seis. Eu, João Campos, escrivão substituto em exercicio o escrevi. O escrivão do crime João Campos.

Innocencio Asterio de Menezes Lins.